

Construir 23 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 35.539.993/0001-59 - NIRE 5330002051-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/10/2022

1. Data, hora e local: Em 21/10/22, 10h, na sede social da Construir 23 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), em Brasília, Distrito Federal, no SHIS CL QI 15, Bloco G, Sala 71, 1º andar, Letra W, Lago Sul, CEP 71635-580. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em vista da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Sergio Coelho, o qual convidou a Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França para atuar como secretária. **4. Ordem do dia:** deliberar sobre a constituição de garantia real, na forma de hipoteca de 1º grau sobre o imóvel de propriedade da Companhia localizado em Brasília e descrito na matrícula nº 159.953 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Imóvel"), por meio da celebração da "Escritura Pública de Constituição de Hipoteca e Outras Avenças – Matrícula nº 159.953" ("Escritura de Hipoteca") em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das notas comerciais da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em 2 séries, emitidas pela Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade por ações, com sede no Lote SHN, Quadra 2, nº 87, Bloco F, Sala 506, Edifício Ex Office Tower, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70702-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.906.429/0001-54 ("Emissão", "Emitente" e "Notas Comerciais", respectivamente), com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, decorrentes das Notas Comerciais Segunda Série (conforme abaixo definido), incluindo o pagamento do montante de principal, juros remuneratórios, encargos ordinários e/ou de mora, penalidades, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos no "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S.A.", a ser celebrado entre a Emitente, o Agente Fiduciário, a Comporte Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1.479, Sala 1.103, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09751-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.169.726/0001-76 ("Comporte"), e Henrique Constantino, brasileiro, empresário, casado em regime de separação absoluta de bens, residente e domiciliado em Rua Funchal, nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, portador do documento de identificação RG nº 1.022.856 DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 443.609.911-34 ("Avalista PF" e, quando em conjunto com a Comporte, os "Avalistas" e "Termo de Emissão de Notas Comerciais"), inclusive indenizações de qualquer natureza e demais montantes devidos pela Emitente conforme o Termo de Emissão de Notas Comerciais, bem como pelas despesas eventualmente incorridas pelo Agente Fiduciário para excussão das garantias, até o limite de R\$29.500.000,00, conforme "Avaliação de Bem Móvel ou Imóvel – Parecer de Avaliação nº 002430-22-1", datado de 19/10/2022 ("Obrigações Garantidas"). As Notas Comerciais serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM nº 476", respectivamente), sendo que a Oferta Restrita será composta por (i) 10.000 Notas Comerciais da primeira série ("Notas Comerciais Primeira Série"), com valor nominal unitário equivalente a R\$1.000,00, totalizando R\$10.000.000,00 na data de emissão, a ser definida no Termo de Emissão de Notas Comerciais ("Data de Emissão"); e (ii) 50.000 Notas Comerciais da segunda série ("Notas Comerciais Segunda Série"), com valor nominal unitário equivalente a R\$1.000,00, totalizando R\$50.000.000,00 na Data de Emissão; (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as medidas necessárias à formalização da garantia de que trata as deliberações acima, especialmente no tocante à assinatura da Escritura de Hipoteca. **5. Deliberações:** examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista única da Companhia, representando a totalidade de seu capital social, aprovou sem quaisquer restrições ou reservas: (i) a constituição da hipoteca de 1º grau sobre o Imóvel em garantia das Obrigações Garantidas; e (ii) a autorização para que a Diretoria pratique todos os atos necessários para a formalização do item acima, inclusive no tocante à celebração da Escritura de Hipoteca. **6. Encerramento:** foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos. Brasília, 21/10/2022. A presente é cópia da ata lavrada em livro próprio. **Mesa: Paulo Sergio Coelho**, Presidente; **Maria Zélia Rodrigues de Souza França**, Secretária. Acionista presente: **Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S.A. Representada por:** Paulo Sergio Coelho e Maria Zélia Rodrigues de Souza França. Junta Comercial do Distrito Federal nº 1908936 em 24/10/2022. Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.